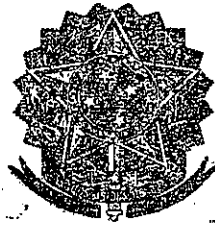


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO SAULO

EDITAL Nº 17/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I Nº 52

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um Abono de Natal a todos os servidores municipais, nas bases constantes da tabela seguinte:

Contador.....	Cr. \$	500,00
Tesoureiro.....	"	500,00
Secretário.....	"	500,00
Inativo.....	"	350,00
Professora.....	"	350,00
Fiscal.....	"	350,00
Coveiro.....	"	350,00
Zelador do Serviço de Água.....	"	350,00
Magarife.....	"	300,00
3 mensalistas a Cr. \$200,00.....	"	600,00
8 diaristas a Cr. \$150,00.....	"	1.200,00

Art. 2º- Afim de ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

§ Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado pelo Balanço este do mês de Novembro último.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de Dezembro de 1950.

(a) Dr. Brasílio Marcondes Machado - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino - Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1950.

Dácio Marcelino